



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - AVISO DE LICITAÇÃO - O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - PROCESSO Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes personalizados para os colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 27/01/2025 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br - Bicas/MG, 13 de janeiro de 2025.

**TRANSPORTES CISNE LTDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10h do dia 29 de janeiro de 2025, na sede social da TRANSPORTES CISNE LTDA., à Av. France de Paula Andrade, n. 522, Bairro Vila Paciência, Itabira/MG, para deliberarem a respeito da seguinte pauta: (a) Sucessão de Maria da Conceição Cabral Guerra pelos herdeiros; (b) Alteração da Razão Social; (c) Consolidação do Contrato Social. Poderão participar da Assembleia os sócios ou seus representantes legais, desde que atendidos os requisitos legais. O direito de voto será exercido de acordo com o Contrato Social e a Lei. Os documentos objeto da deliberação se encontram à disposição dos sócios na sede da Sociedade.

Cristiano Paiva Constantino
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO**

ITENS COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

PROCESSO Nº 258/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 150/2024, cujo objeto consiste em: **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia **27/01/2025 às 9h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência → Portal da Transparência → Administração → Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h às 17h.

Itabira, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE CONTAGEM E ESMERALDAS - SITTRACON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE CONTAGEM E ESMERALDAS - SITTRACON - CNPJ sob nº 19.502.491/0001-05. O Presidente do Sindicato, no uso das suas atribuições, convoca todos os trabalhadores em empresas de transporte rodoviário de carga de Contagem/MG e Esmeraldas/MG, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas da respectiva categoria profissional (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no dia 17 de janeiro de 2025, na sede da entidade, à Rua Riso do Prado, nº 134, 1º andar, bairro Jardim Eldorado, cidade de Contagem/MG, CEP 32.310-410, às 10h, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) discussão e aprovação das pautas de reivindicações a serem encaminhadas à categoria patronal para negociações, cuja negociação coletiva será conduzida pela FETROMINAS, visando à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos para o Exercício 2025/2026; c) Autorização para que a diretoria do sindicato possa firmar instrumentos normativos, com a assinatura de Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho, Termos Aditivos todos para o Exercício 2025/2026, conforme a data base da categoria; d) autorização para a diretoria do sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no exercício 2025/2026, em caso de necessidade da categoria, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETROMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais sindicatos profissionais do estado, de forma administrativa e/ou judicial com os Sindicatos das Representações Econômicas; e) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações diretas; autorização para requerimento de medições junto ao Ministério do Trabalho; autorização para decretar estado de greve, se necessário for; f) autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; g) deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea "e", 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT, e ainda, baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivas, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; h) autorização para o sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; i) assuntos gerais da categoria. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as mesmas poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, convocativos ou qualquer outro meio de comunicação, tantas vezes se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede do Sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Contagem/MG, 13 de janeiro de 2025. Ass. Ubirajara Miguel Ferreira – Presidente do SITTRACON.

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 069 da quadra 07, setor 43, do bairro São Francisco, no município de São Gonçalo do Pará/MG, com área de 125,00m², medido de frente para a rua Pe. Sebastião Gontijo, em 9,60 metros; lateral direita com João Ferreira, em 13,00m; lateral esquerda com o lote 049, em 12,50m, e pelos fundos o lote B, em 10,00m. Conforme AV-3/44.667 fica averbada a construção da casa residencial, situada na Rua Padre Sebastião Gontijo nº 643, bairro São Francisco, na cidade de São Gonçalo do Pará/MG, edificada no lote de terreno constante da presente matrícula, com área total de 69,80m². Imóvel devidamente matriculado sob o nº 44.667 em Registro de Imóveis na comarca de Pará de Minas/MG Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: **14/01/2025 às 14:30 horas**, e 2º Leilão **dia 17/01/2025 às 14:30 horas LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIARANTE:** ANTONIO LUIZ PINTO, CPF/CNPJ nº 535.516.566-49, brasileiro, vigia, solteiro, com endereço à Rua Santo Antônio nº 404, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Gonçalo do Pará/MG. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco cooperativo SICOOB S.A. – BANCO SICOOB, CNPJ: 02.038.232/0001-64. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$ 154.104,79 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos)**, 2º leilão: **R\$ 93.229,78 (noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se" com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental-mente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato do preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 05 de dezembro de 2024. **Sicoob Administradora de Consórcios LTDA - CNPJ:** 16.551.061/0001-87.

**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

**CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA
É mais saúde ocular ao
alcance de todos!**

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia

hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br

Telefone geral: **31 3010 1700** Telefone Clínica Social: **31 3010 1729**

WhatsApp: **31 97103 6791**

@hospitaldeolhoshiltonrocha hospitaldeolhoshiltonrocha

FHR
HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA